Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10632 — WATERLAND / DUVENBECK)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 114/07)

1. Em 2 de março de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Waterland Private Equity Investment B.V. («Waterland», Países Baixos),

— Duvenbeck Group («Duvenbeck»), atualmente controlada pela Thomas Duvenbeck Holding GmbH (ambas da Alemanha).

A Waterland adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Duvenbeck.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Waterland: grupo independente de investimento em participações privadas, centrado nos seguintes setores: externalização e digitalização, lazer e luxo, sustentabilidade e envelhecimento da população. A Waterland opera principalmente na Europa, em especial no Benelux, na Alemanha e no Reino Unido.

— Duvenbeck: prestador de serviços logísticos que oferece logística de terceiros, incluindo serviços de conceção e de supervisão da logística, de logística contratada, de expedição e de montagem ligeira. A Duvenbeck opera principalmente na Alemanha, na Áustria, na Polónia, na República Checa, na Eslováquia, na Hungria, na Roménia e na Espanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10632 — WATERLAND / DUVENBECK

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË